

DECRETO N.º 4.001, DE 12 DE JULHO DE 1974

Dispõe sobre alteração do Decreto n.º 3.097, de 28 de dezembro de 1973

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica alterada a Tabela Explicativa da Receita do Estado para 1974 aprovada pelo Decreto n.º 3.097, de 28 de dezembro de 1973, na seguinte conformidade:

- 1.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES
1.5.0.00 - Receitas Diversas
1.6.2.00 - Indenizações e Restituições

2 - Diversas Indenizações e Restituições

Table with 2 columns: Description and Value. Includes 'Da União relativa ao ICM da Carne' and 'Outras Indenizações e Restituições'.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 12 de julho de 1974

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda
Publicado na Casa Civil, aos 12 de julho de 1974
Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 4.002, DE 12 DE JULHO DE 1974

Dispõe sobre doação de veículos usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica autorizada, conforme GG-1305/74 - Proc. CAM-726/74, a doação ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo, dos veículos constantes da relação anexa, que faz parte integrante deste decreto, patrimoniados por várias Secretarias de Estado, e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração de Material da Secretaria do Trabalho e Administração,

Artigo 2.º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade dos veículos ora doados.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 12 de julho de 1974

LAUDO NATEL

Rubens Araújo Dias, Secretário da Agricultura
Paulo Gomes Romco, Secretário da Educação
Antonio Erasmo Dias, Secretário da Segurança Pública
Lary Campos Coutinho, Respondendo P Expediente da Secretaria da Promoção Social
Ciro Albuquerque, Secretário do Trabalho e Administração
Getúlio Lima Júnior, Respondendo P Expediente da Secretaria da Saúde

Henri Couri Aidar, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 12 de julho de 1974
Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

Table with 4 columns: Marca, Ano, Modelo, Motor, Chassis, Pat., Sec. origem. Lists various vehicles like Volkswagen, Chevrolet, Ford, etc.

Table with 4 columns: Marca, Modelo, Motor, Chassis, Pat., Sec. origem. Lists various vehicles like Volkswagen, Willys, Chevrolet, etc.

DECRETO N.º 4.003, DE 12 DE JULHO DE 1974

Dispõe sobre doação de materiais usados ao "O Consolador" Núcleo Espírita de Santos

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica autorizada em deferimento ao pedido objeto do GG-1265/74, a doação ao "O Consolador" - Núcleo Espírita de Santos, de vários materiais usados, pertencentes ao patrimônio da Caixa Econômica do Estado de São Paulo - (CEESP-7302/402) - Secretaria da Fazenda, e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração, como segue:

- 5 (cinco) mesas - PI - 1929 - 12116 - 12160 - 12710 - 16071
1 (uma) escrivaninha - PI - 14741
1 (uma) mesa para máquina de escrever - PI - 12707
20 (vinte) cadeiras - PI - 1719 - 1720 - 1739 - 4165 - 12764 - 12705 - 12706 - 16008 - 16011 - 16013 - 16206 - 16211 - 16212 - 16222 - 16662 - 18689 - 18948 - 19570 - 19586 - 25344.

Artigo 2.º - A doação de que trata este decreto ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 3.º - O prazo para uso dos materiais é de um ano a partir da publicação, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º - A Caixa Econômica do Estado de São Paulo (CEESP)-7302/402, procederá a baixa patrimonial dos materiais doados por este decreto.

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 12 de julho de 1974

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda
Henri Couri Aidar, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 12 de julho de 1974
Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 3.990, DE 11 DE JULHO DE 1974

Aprva alterações no Decreto n.º 3.103, de 28 de dezembro de 1973 que dispõe sobre alocação de recursos do Código 21.04 - Serviços em Regime de Programação Especial, do Orçamento Programa Anual para 1974, para a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

Retificação

Table with 3 columns: Onde se lê, Leia-se, and Classificação Econômica. Details corrections to codes 4.3.3.2 and 4.3.3.3.

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

Secretário: HENRI COURI AIDAR

Palácio dos Bandeirantes

BOLETIM N.º 130-74 C.C.

Decretos de 12-7-74

Aplicando:

À vista do apurado no processo n.º GG-2.550-73, e nos termos dos artigos 251, I, 253 e 260, I, todos da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968, a pena de reprecensão, a José Onofre Domingues Saraiva - R. G. 1.696.680, Contínuo-Porteiro, efetivo, padrão 6-C, da Tabela III, Parte Permanente, do Quadro da Casa Civil do Gabinete do Governador;

nos termos dos artigos 251, II, 254 e 260, I, todos da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968, à vista do apurado nos processos n.ºs GG-1.223-74 e SSP-4.540-73, a pena de suspensão por 60 dias a Lucídio Acosta - R. G. 2.478.929, Guarda Civil, Matrícula n.º 22.201, optante do Quadro em Extinção da Guarda Civil de São Paulo, designado para exercer as funções de Investigador de Polícia junto ao Departamento Regional de Polícia da Grande São Paulo - DEGRAN, da Secretaria da Segurança Pública.

Despachos do Governador, de 12-7-74

No proc. GG-289-70 claps. STA-759-71 84.570-69, em que é interessada a Secretaria da Justiça, sobre contagem de tempo de exercício de advocacia aos magistrados de carreira: «A vista das informações que instruem estes autos, das quais se salienta o pronunciamento do Ilustre Secretário da Justiça, a fls. 60/61, que aprovo, entendo deva ser reconhecido aos magistrados de carreira o direito de computar tempo de advocacia, até o máximo de quinze anos, para fins de adicionais, sexta-parte e aposentadoria. A presente decisão, que se reveste de caráter normativo, deverá ser publicada, para ciência de todos os órgãos da Administração».

No proc. GG-289-70 claps. STA-759-71 - CEPAR n.º 24-70 - A. P. n.º 12-71 - SS-2.118-70 - CEPAR-262-70, em que Nelson de Souza Campos solicita os benefícios da Lei n.º 6.706-62: «Nos termos das manifestações do CEPS e da CEPAR, endossadas pelo pronunciamento do Ilustre Titular da Pasta do Trabalho e Administração, e pelo parecer do Serviço de Assistência Jurídica de meu Gabinete, a fls. 62/66, que aprovo, determino o encaminhamento destes autos à A.T.L., para a preparação da competente mensagem legislativa, com vistas à

retificação do enquadramento dado ao cargo do interessado, na forma propostas».

No proc. STA-758-71 claps. SF-18.707/72 - CEPAR n.º 24-71, em que Walter Tung solicita recondução na Lei da Paridade: «Como reiteradamente venho decidindo em casos semelhantes, com supedâneo nos pronunciamentos do Senhor Secretário do Trabalho e Administração e da CEPAR, indefiro a pretensão do interessado por tratar-se de caso típico de desvio de função, o qual não deve ser tratado isoladamente, mas de modo geral, mediante a reclassificação dos cargos».

No processo administrativo GG-2.550-73 claps. GG-350-73 - 1.º e 2.º volumes - GG-673-73 - GG-994-73 - GG-722-73, em que é indiciado José Onofre Domingos Saraiva: «A vista do que se apurou neste processo administrativo de caráter disciplinar e tendo presente o pronunciamento do Ilustre Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil, que aprovo, aplico ao indiciado a penalidade de reprecensão, nos termos do artigo 253 da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968».

No processo administrativo GG-1.223-74 claps. SSP-4.540-73, em que é indiciado Lucídio Acosta: «A vista do que se apurou neste processo administrativo de caráter disciplinar e tendo presente o pronunciamento do Ilustre Titular da Pasta da Segurança Pública e o parecer do Serviço de Assistência Jurídica de meu Gabinete, a fls. 4/5, que aprovo, aplico ao indiciado a penalidade de suspensão, por 60 (sessenta) dias, com

fundamento no artigo 254, da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968».

No proc. GG-1.233-74 claps. HC-3.444/74, em que Raul Maxino Junior solicita afastamento para participação no XXIV Congresso da Sociedade de Neuro-Cirurgia da língua francesa, em Marselha - França: «Autorizo, nos termos do pronunciamento do Ilustre Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, que aprovo».

Gabinete do Secretário

Resoluções de 11-7-74

Retificação

Designando, nos termos ... João Amadeu Teixeira ... Onde se lê: Grupo Central de Fiscalização de Veículos Oficiais (efetivo) ... Leia-se: Grupo Central de Fiscalização de Veículos Oficiais (CEFIVO) ... Despacho do Secretário, de 12-7-74 No proc. GG 1.555-73, em que a Auto Viação Nice Ltda. solicita cópias de peças de processo: "Nos termos do parecer do SAJ, a fls. 77-78, que aprovo, defiro, parcialmente o pedido de fls. 75".

Assessoria Técnico-Legislativa

Portaria do Assessor Chefe, de 12-7-74

Autorizando, nos termos do parágrafo único do artigo 213, da Lei n.º 10.261-68, Maria Teixeira Leite - ocupante efetiva do